

5. INSCRIÇÃO

- 5.1 A pessoa jurídica que desejar fazer parte do cadastro de empresas prestadores de serviços especializados, deverá preencher o formulário que se encontra disponível no endereço eletrônico www.sebrae-rs.com.br/integra, item Cadastro, e estar ciente que é de pleno direito do SEBRAE/RS exigir comprovação posterior de todas as informações e experiências relatadas.
- 5.2 A pessoa jurídica indicará, no ato do cadastro, a relação nominal e os dados cadastrais dos profissionais que participarão do processo. Para tanto, a Pessoa Jurídica deverá preencher o formulário eletrônico no site www.sebrae-rs.com.br/integra, item Cadastro.
- 5.3 A pessoa jurídica poderá inscrever-se em até 3 (três) áreas de conhecimento, sem limites de subáreas. Cada profissional da pessoa jurídica irá selecionar, dentro das três áreas, quais possui conhecimento, obedecendo ao perfil correspondente às áreas e subáreas pretendidas, conforme anexo I deste edital.
- 5.4 A pessoa jurídica poderá indicar tantos profissionais quanto desejar, desde que, no mínimo, 2 (dois) sejam sócios e os demais tenham vínculo societário ou sejam empregados devidamente registrados na CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), aptos a realizar as atividades previstas neste edital.
- 5.5 O SEBRAE/RS não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.6 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa jurídica candidata, dispondo o SEBRAE/RS do direito de excluir aquela que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.